

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.255 • Quinta-Feira, 23 de Setembro de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.787, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de Bens Públicos no Município de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Travessa do Acampamento, que atualmente é Wildes Scarselli, situada entre as Ruas Major Gama e Luiz Feitosa Rodrigues, Bairro Dom Bosco com o nome do seguinte Momento Histórico.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº2.660, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Inclui no orçamento municipal do ano 2023 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2023, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601721-76.2021.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0800169-85.2021.8.12.0008, no valor de R\$ 14.590,12 (catorze mil e quinhentos e noventa reais e doze centavos) atualizado até o dia 05 de agosto

2021, para liquidar débito judicial do credor Defensoria do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2023 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 769141.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.661, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Declara Luto Oficial nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal pelo falecimento de Armando Anache, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento de Armando Anache na madrugada do dia 22 de setembro de 2021, aos 91 anos de idade;

CONSIDERANDO sua atuação política em prol da região pantaneira, sendo prefeito de Corumbá e, por três mandatos, deputado estadual;

CONSIDERANDO ainda sua dedicação ao comércio local, sendo presidente, por duas oportunidades, da Associação Comercial e Empresarial de Corumbá,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Corumbá, tendo em vista o falecimento de Armando Anache, ocorrido no dia 22 de setembro de 2021.

Parágrafo único. As bandeiras serão hasteadas a meio mastro nas repartições públicas municipais.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 2.255 • Quinta-Feira, 23 de Setembro de 2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços n.º 009/2021 - Processo Administrativo n.º 14462/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA IGREJA NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA COM CAPACIDADE DE 112.5 KVA, CLASSE 15 KV, COM FORNECIMENTO, MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.940.459/0001-29, com o valor global de R\$ 65.306,48 (Sessenta e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta e oito centavos).
 Corumbá/MS, 23 de Setembro de 2021.
 Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 023/2020 - SMS

Processo: 13.380/2020
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Correa & Martins LTDA - ME.
 Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento em 04/09/2021, com manutenção do valor de aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 7.000,00 (sete mil), com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 192 dos autos nº 13380/2020, de 29/05/2020.
 As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
 Data da Assinatura: 03/09/2021
 Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e José Roberto Correa Martins.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 026/2013

Processo: 19.986/13
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Hebe Maria de Lacerda Albaneze.
 Objeto: O Objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar do último prazo anteriormente estipulado, e reajustar o valor em R\$ 8.621,00 (oito mil, seiscentos e vinte e um reais), equivalente a aproximadamente 6%, com base no índice IPCA, conforme justificativa apresentada nos autos do Processo nº 19986/2013, às quais se considerarão parte integrante deste instrumento.
 As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
 Data da Assinatura: 03/09/2021.
 Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Hebe Maria de Lacerda Albaneze.

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 057/2009

Processo: 15.453/2009
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Marco Antônio Pereira.
 Objeto: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, a contar de 10/09/2021, com a manutenção do valor de aluguel mensal utilizado atualmente, qual seja o de R\$ 4.512,12 (quatro mil, quinhentos e doze reais e doze centavos), em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 611 dos autos 15453/2009.
 As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
 Data da Assinatura: 10/09/2021.
 Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Marcos Antônio Pereira.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº

8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 79/2021 - Processo nº 10.800/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município de Corumbá-MS, por um período de 12 (doze) meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 28 de setembro de 2021 ao dia 14 de outubro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 14 de outubro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacao@corumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 23 de setembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerência de Compras e Licitação

Aviso de Prorrogação de Abertura de Licitação

Processo nº 12.183/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento/ Gerência de Compras e Licitação, torna público aos interessados a prorrogação da abertura da sessão pública da Licitação Pregão Eletrônico nº 68/2021, objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo (fraldas descartável geriátrica, coletor de urina, equipo para dieta enteral via sonda, loção oleosa á base A.G.E e outros) para atender demanda decorrente de ação judicial, pelo período de 12 meses, marcada para 23/09/2021 às 09:30 horas, fica prorrogada para o dia 13/10/2021 às 11:30 horas (horário de Brasília), em virtude da necessidade de adequação dos itens dispostos na Plataforma do Pregão, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento/Gerência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@bol.com.br

Corumbá / MS, 22 de setembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerência de Compras e Licitação

Aviso de Prorrogação de Abertura de Licitação

Processo nº 14.832/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento/ Gerência de Compras e Licitação, torna público aos interessados a prorrogação da abertura da sessão pública da Licitação Pregão Eletrônico nº 69/2021, objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo (suplemento e complemento alimentares) para atender a demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, marcada para 22/09/2021 às 11:30 horas, fica prorrogada para o dia 13/10/2021 às 15:00 horas (horário de Brasília), em virtude da necessidade de adequação dos itens dispostos na Plataforma do Pregão, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento/Gerência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@bol.com.br

Corumbá / MS, 22 de setembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerência de Compras e Licitação

Aviso de Resultado/Adjucação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 64/2021 - Processo nº 10653/2021

Órgão: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TERMÔMETRO), PARA ATENDER AS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI sob nº 10.462.477/0001-42, menor preço para os itens: 01 no valor total de R\$ 9.690,00. CORUMBÁ /MS 22 de setembro de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso Termo de Retificação de Publicação

Retifica-se por incorreção referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2021 Processo nº 905/2021

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2.254 de 22/07/2021 Pág. 2 e Diário Oficial do Estado Edição nº 10.641 de 23/07/2021 Pág. 209

Onde se lê: (...) fica prorrogada para o dia 09/10/2021 às 09:30 horas (horário de Brasília)(...)

Leia-se: (...) fica prorrogada para o dia 13/10/2021 às 09:30 horas (horário de Brasília)(...)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 23 de setembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerência de Compras e Licitação.

Extra 1ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 07/2021 Originada do Processo nº 34.595/2019- Pregão Eletrônico nº 64/2020. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....	4
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	4
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.....	5
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.....	6



expedientes (agenda, apagador, apontador e outros), para atender as Unidades da Saúde, pelo período de 12 meses.

Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021 VALOR: R\$ 7.899,07 HISTÓRICO - Aquisição de materiais de expedientes (agenda, apagador, apontador e outros), para atender as Unidades da Saúde. ATA: 07/2021 - PE - 64/2020.

Item	Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111 Fax: 3232-2762					
52	ENVELOPE KRAFT NATURAL A4 CX Envelope saco Kraft natural formato 229x324 com gramatura mínima de 80g/m², acondicionado originalmente pelo fabricante em caixas contendo no mínimo 250 unid. Com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: SCRITY SCRITY	CX	27	56,00	1.512,00
53	ENVELOPE OFF SET 90 GR 185X248CM CX 250UND Envelope confeccionado em papel gramatura de no mínimo 90 gr/m², na cor branca medindo aproximadamente 185cm x 248cm, acondicionado em pacote com no 250 unidades, de 1ª qualidade. Marca: SCRITY SCRITY	UNID.	39	61,49	2.398,11
56	FITA ADESIVA 12MM X 33 M PCT Fita adesiva , medindo aproximadamente 12 mm X 33 metros, confeccionada em filme de BOPP e adesivo a base de alástômero e resinas sintéticas, transparente, com data de fabricação e validade, marca e especificações do produt estampados no corpo da embalagem, acondicionados em pacotes contendo 12 rolos, de 1ª qualidade. Marca: EUROCEL EUROCEL	PACOT	304	9,99	3.036,96
84	PAPEL SULFITE - A4 ROSA RESMA Papel Sulfite, formato A4, na cor rosa, medindo 210 x 297mm, gramatura de no mínimo 75g/m², apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, resma com 500 fls, de 1º uso, sem defeitos, sem rasgos, sem manchas, sem amassados, de 1ª qualidade. Marca: REPORT REPORT	RESMA	34	28,00	952,00
Total do Proponente					7.899,07

Corumbá, 23 de Setembro de 2021

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispensa e designa membros para compor a Comissão Processante, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo n. 12.284/2021.

O **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 141, § 2º da Lei Complementar nº 42/00 (alterada pela LC 139/2010), e pelo art. 65, II da Lei Complementar nº 269/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a dispensa dos servidores abaixo relacionados de compor a Comissão Sindicante criada para a apuração dos fatos descritos no processo de nº 12.284/2021.

- HELENA ECHEVERRIA DE LACERDA SAAD COSTA** - Auditor do Município 2º CAT. - Matrícula nº 10.525;
- RODINEY JORGE DA SILVA** - Agente de Serviços Administrativos I - Matrícula nº 2.615-1.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão Sindicante, que será presidida pela primeira, visando à apuração dos fatos descritos no processo de nº 12.284/2021.

- CLEILIANE SOUZA DA SILVA**, Corregedora-Geral do Município, matrícula 3664.
- ELZA SERRA DA CRUZ**, Agente de Atividades de Saúde III, matrícula 6923.
- ANDRE LUIS MICENO PAPA**, Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula 7995.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 22 de setembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispensa e designa membros para compor a Comissão Processante, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo n. 7.581/2021.

O **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 141, § 2º da Lei Complementar nº 42/00 (alterada pela LC 139/2010), e pelo art. 65, II da Lei Complementar nº 269/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a dispensa da servidora abaixo relacionada de compor a Comissão Sindicante criada para a apuração dos fatos descritos no processo de n. 7.581/2021.

- HELENA ECHEVERRIA DE LACERDA SAAD COSTA** - Auditor do Município 2º CAT. - Matrícula nº 10.525;

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão Sindicante, que será presidida pela primeira, visando à apuração dos fatos descritos no processo de nº n. 7.581/2021.

- CLEILIANE SOUZA DA SILVA**, Corregedora-Geral do Município, matrícula 3664.
- ELZA SERRA DA CRUZ**, Agente de Atividades de Saúde III, matrícula 6923.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 22 de setembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da Lei Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91, e na Lei Municipal 1860/2005 o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Coordenação de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel. **DESTA EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
7082	Representante do espólio de Antonino Cunha	26/08/2021
7084	Representante do espólio de Antonino Cunha	24/08/2021
7085	Representante do espólio de Antonino Cunha	24/08/2021
7087	Representante do espólio de Antonino Cunha	24/08/2021
7088	Representante do espólio de Antonino Cunha	24/08/2021
7089	Representante do espólio de Antonino Cunha	24/08/2021
7090	Representante do espólio de Antonino Cunha	24/08/2021
7091	Representante do espólio de Antonino Cunha	24/08/2021
7092	Representante do espólio de Antonino Cunha	24/08/2021
7093	Representante do espólio de Antonino Cunha	24/08/2021
7094	Representante do espólio de Antonino Cunha	24/08/2021
7095	Representante do espólio de Antonino Cunha	24/08/2021

Corumbá, 23 de

Setembro de 2021.

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 24/2021, DA EMPRESA JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2021 - RESOLUÇÃO Nº154, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021. Informo que a partir de 09/08/2021, fica designado como **Gestor** do Contrato **24/2021** O Servidor **SEBASTIÃO VICTOR RAMALHO** - matrícula nº 4949, Referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. E designado para **Fiscal** do Contrato **24/2021**, A Servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES** - matrícula nº 12.000, DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021. Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 25/2021, DA EMPRESA SANTI COMERCIO E DISTRIBUIDORA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2021 - RESOLUÇÃO Nº155, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021. Informo que a partir de 09/08/2021, fica designado como **Gestor** do Contrato **25/2021** O Servidor **SEBASTIÃO VICTOR RAMALHO** - matrícula nº 4949, Referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. E designado para **Fiscal** do Contrato **25/2021**, A Servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES** - matrícula nº 12.000, DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021. Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 26/2021, DA EMPRESA KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2021 - RESOLUÇÃO Nº156, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021. Informo que a partir de 09/08/2021, fica designado como **Gestor** do Contrato **26/2021** O Servidor **SEBASTIÃO VICTOR RAMALHO** - matrícula nº 4949, Referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. E designado para **Fiscal** do Contrato **26/2021**, A Servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES** - matrícula nº 12.000, DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021. Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO

CONTRATO Nº 28/2021, DA EMPRESA SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2021 - RESOLUÇÃO Nº157, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021. Informo que a partir de 10/08/2021, fica designado como **Gestor** do Contrato **28/2021** O Servidor **SEBASTIÃO VICTOR RAMALHO** - matrícula nº 4949, Referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. E designado para **Fiscal** do Contrato **28/2021**, A Servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES** - matrícula nº 12.000, DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021. Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 29/2021, DA EMPRESA G&L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24783/2021 - RESOLUÇÃO Nº158, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021. Informo que a partir de 25/08/2021, fica designado como **Gestor** do Contrato **29/2021** A Servidora **FABIANE APARECIDA BRANDÃO DA COSTA** - matrícula nº 10799, Referente à AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES. E designado para **Fiscal** do Contrato **29/2021**, O Servidor **SEBASTIÃO VICTOR RAMALHO** - matrícula nº 4949, DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021. Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 31/2021, DA EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.007/2020 - RESOLUÇÃO Nº 160, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021. Informo que a partir de 02/09/2021, fica designado como **Gestor** do Contrato **31/2021** o Servidor **ADOLFO DALTRIO SAMANIEGO** - matrícula nº 9966, Referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MESA DE JOGOS). E designado para **Fiscal** do Contrato **31/2021**, O Servidor **DIEGO FELIPE DOS SANTOS ROCHA** - matrícula nº 9857, DATA DA ASSINATURA:02 /09/2021. Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a **Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM**, mantenedora da Casa de Acolhimento Institucional Irmã Marisa Pagge, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 12.425/2021

Interessada: Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/Casa de Acolhimento Institucional Irmã Marisa Pagge, CNPJ/MF n. 01.841.429/0001-74, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n. 935, bairro Cristo Redentor - Corumbá-MS.

Objeto: Recursos Financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para execução do Projeto "Bem Estar e garantia de Direitos".

Valor Global: R\$ 83.198,00.

Exercício: 2021

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artº. 31, considerando que, no presente feito, existe a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, haja vista que a **Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM**, mantenedora da Casa de Acolhimento Institucional Irmã Marisa Pagge, por força da previsão contida na Deliberação n. 12/CMDCA/2009, a qual reserva o percentual de 10% (dez por cento) dos recursos doados ao FMDCA a Casa de Acolhimentos Institucionais, dentre elas a respectiva Osc.

Data: 22 de setembro de 2021

Assina: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania bua Direitos Humanos - Amanda Cristiane Balancieri Lunes.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

O **Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.764, de 06 de março de 2017, que regulamenta a aplicação no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico e define diretrizes das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação e publicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, em consonância com o art. 2º, XIV, do Decreto nº 1.764, de 06 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO o art. 2º, XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no qual estabelece a necessidade da implementação de comissão de monitoramento e avaliação, sendo órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil:

- I) Sandro da Costa Asseff - 10164
 II) José Gilberto Garcia Rozisca - matrículas 10094
 III) Albano do Nascimento Garcia - matrícula 1136

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

Corumbá-MS, 23 de setembro de 2021.

Joilson Silva da Cruz
 Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
 Portaria "P" nº 17 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de Termo de Colaboração e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº 8.666/93, e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente designar servidores para atuarem como gestor e fiscal do Termo de Colaboração nº 001/2021, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO, para realização do projeto "Intercâmbios Carnavalescos" no ano de 2021.

Art. 2º - Fica o servidor, LIVIA GALHARTE GAERTNER, mat. nº. 9486-6, designada para atuar como gestora do Termo de Colaboração nº 001/2021, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 22.544/2021 sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido Termo de Parceria.

Art. 3º - Fica o servidor JOSÉ ANTÔNIO GARCIA, mat. nº. 10013-04, designado para atuar como fiscal do Termo de Colaboração nº 001/2021, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 22.544/2021, sendo responsável pela fiscalização e Controle do Termo de Parceria.

Art. 4º - A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Os efeitos desta Portaria terão vigência até a extinção do Termo de Colaboração nº 001/2021.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 23 de setembro de 2021.

Joilson Silva da Cruz
 Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
 Portaria "P" nº 17 de 01 de janeiro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação da operacionalização do Programa Geração Olímpica, nos termos que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições legais na forma que lhe confere a Lei Municipal nº 1.097, de 01 de novembro de 1990, alterada pela Lei aprovada pela Câmara Municipal nº 1.528, de 16 de dezembro de 1997, nos termos do Estatuto da Fundação de Esportes de Corumbá, inciso I e X do art. 9º do Anexo aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.128, de 06 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.656, de 31 de agosto de 2021 que dispõe sobre a instituição do Programa Geração Olímpica;

CONSIDERANDO que o art. 2º do referido Decreto determinou que a Fundação de Esportes de Corumbá estabelecerá normas e procedimentos para implementação do Programa Geração Olímpica;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a operacionalização do Programa Geração Olímpica no âmbito do município de Corumbá.

Art. 2º O Programa Geração Olímpica, destinado a proporcionar aos estudantes de 07 a 17 anos o acesso à prática de atividades esportivas, este fomento a participação abrange as manifestações esportivas e paradesportivas, de modalidades olímpicas e não olímpicas.

Art. 3º Ficam delimitados os seguintes objetivos específicos:

I - Assegurar e democratizar o acesso a ações da política pública de esporte do município;

II - Promover a formação humana por meio da participação em atividade esportiva e paradesportiva;

III - Proporcionar aos estudantes conhecimentos a respeito das práticas de atividade esportiva e paradesportiva para utilização permanente a qualidade de vida;

IV - Possibilitar aos estudantes experimentar práticas da cultura corporal esportiva e usufruí-la de forma autônoma em outros contextos;

V - Incentivar os estudantes a praticar esporte a fim de melhorar as capacidades motoras coordenativas e condicionais;

VI - Oportunizar aos estudantes vivência esportiva para possíveis alterações morfofisiológicas e no comportamento motor coadunáveis a prática do esporte de rendimento.

Art. 4º As inscrições serão realizadas pelos pais ou responsável junto a Fundação de Esportes de Corumbá, mediante preenchimento da ficha de inscrição, acompanhada do documento de identificação oficial com foto (original e cópia) dos pais ou responsável, da carteira de identidade (RG) ou certidão de nascimento do estudante (original e cópia) e uma foto 3x4, comprovante de endereço (original e cópia), assim como da declaração de matrícula escolar e atestado médico que deverá constar que o estudante está "apto" a prática de atividade esportiva.

Art. 5º Poderão inscrever nas atividades do Programa Geração Olímpica estudantes matriculados na rede de ensino público ou privado pertencentes ao município de Corumbá, Ladário e ao país fronteiro Bolívia.

Parágrafo único. Serão contemplados estudantes com ou sem experiência no esporte escolhido, prevalecendo à normatização não seletiva, ou seja, possibilitando a prática do esporte a qualquer criança ou adolescente;

Art. 6º As atividades do Programa Geração Olímpica serão desenvolvidas nos Polos localizados em regiões do município de Corumbá observados os objetivos do artigo 3º desta Resolução.

Parágrafo único. O detalhamento do número de vagas e locais de execução das atividades será determinado em edital específico.

Art. 7º As modalidades olímpicas e não olímpicas serão ofertadas pela Fundação

de Esportes de Corumbá de acordo com os espaços físicos dos Polos.

Art. 8º O grupo de trabalho do Programa Geração Olímpica atuará sob a Coordenação de um Profissional com curso superior em Educação Física definida pela Fundação de Esportes de Corumbá.

Parágrafo único. A Coordenação do referido Programa exercerá função respeitando orientações da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 9º Caso julgue necessário, para atender os objetivos do artigo 3º, a Fundação de Esportes de Corumbá reserva-se o direito de incluir pessoas no grupo de trabalho que se refere o artigo 8º.

Art. 10º De acordo com orientações estabelecidas pela Fundação de Esportes de Corumbá as atribuições dos responsáveis pelas atividades esportivas e paradesportivas, são:

I - O planejamento pedagógico será elaborado e executado pela equipe técnica de educadores da Fundação de Esportes de Corumbá, onde haverá obrigatoriamente a elaboração de relatório periódico pelo técnico executante e acompanhamento do(a) Coordenador(a) do Programa Geração Olímpica;

II - Quaisquer designações e intervenções serão também acompanhadas através de relatório elaborado por Assistente Social da Fundação de Esportes de Corumbá;

III - O acompanhamento dos estudantes será realizado diariamente, através da lista de frequência, assim como a data, horário e modalidade esportiva escolhida, para que seja inserida nos arquivos da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 11º As despesas decorrentes da operacionalização do referido Programa correrão por conta de dotação orçamentária da Fundação de Esportes de Corumbá e de convênios.

Art. 12º O desenvolvimento das atividades do Programa Geração Olímpica obedecerá ao protocolo de biossegurança desta Fundação e normativa(s) do Programa de Saúde e Segurança na Economia (PROSSEGUIR) criado pelo governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 13º Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Silva de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria "P" nº 371, de 02 de julho de 2021

Aviso de Ratificação

Dispensa de Licitação - Processo Nº 10.459/2021

Ratifico a dispensa de licitação com base no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta no processo administrativo abaixo identificado. OBJETO: Locação de Imóvel localizado à Avenida General Rondon, nº 1338, Centro, na cidade de Corumbá-MS, em toda sua área e dependências, para execução do Programa "Geração Olímpica", por um período de 12 (doze) meses, através do Corumbaense Futebol Clube, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.384.401/0001-80, no valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
 Data da assinatura: 23 de setembro de 2021.

Assina: Luciano Silva De Oliveira - Diretor Presidente Da Fundação De Esportes De Corumbá - Funec.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 15734/2021 - FMAP

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro no Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses, localizado na Rua Aquidauana nº 279, Bairro Universitário, Corumbá/MS, neste ato representado pela locatária Televisão Cidade Branca Ltda, CNPJ: 03.384.021/0001-46, no valor de R\$ 3.500,00 (Treis Mil e Quinhentos Reais), para instalação e funcionamento da sede do Ecoponto.
 Corumbá-MS, 23 de Setembro de 2021.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br

